



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 773/2020.

Ementa: “Denomina a Escola Vovó Joana situada na Rua Dr. Otávio Gomes, de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosilene Mota de Lima (Rosa Mota) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Vovó Joana situada na rua Dr. Otávio Gomes, Município de Pilar, Estado de Alagoas, de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosilene Mota de Lima (Rosa Mota).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 07 de dezembro de 2020.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 773/2020, de 07 de dezembro de 2020, foi registrada e publicada na Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 07 de dezembro de 2020.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração